Lei nº 638/2015, de 21 de Julho de 2015

Denomina de "BOAVENTURA TUBIN" a travessa 10, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de "BOAVENTURA TUBIN" a travessa 10, entre a Avenida do Rosário e Rua da Imbuia, neste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal